



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

JUSTIFICATIVA DE PREÇO / RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I - Dados do Contratado:

Serviço Social da Indústria

CNPJ: 03.777.341/0001-66

Endereço: Avenida Antonio Nico Favero, 255, Centro, Videira – SC, CEP: 89.560-204

Telefone: (49) 3531-3610

II - Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviços médicos presenciais, junto ao SESI/SC (SESI + Saúde), para realização de avaliações periciais e apoio à gestão de saúde ocupacional dos servidores do Município de Curitiba/SC, incluindo perícias médicas administrativas e previdenciárias, avaliação de capacidade laborativa, emissão de laudos, participação em Junta Médica, análise de nexo ocupacional, readaptação funcional e apoio clínico conforme demanda.

III – Justificativa de Razão da Escolha do Contratado:

A escolha do Serviço Social da Indústria – SESI/SC fundamenta-se em sua natureza jurídica e finalidade institucional, compatíveis com a hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de instituição brasileira sem fins lucrativos, de reconhecida atuação nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento institucional, detentora de inquestionável reputação ética e profissional.

O SESI possui estrutura técnica especializada, equipe multidisciplinar qualificada e experiência consolidada na prestação de serviços de saúde ocupacional e avaliações médicas, atendendo padrões técnicos e normativos exigidos para a adequada gestão de saúde do servidor público. Sua atuação é amplamente reconhecida em âmbito estadual e nacional, conferindo segurança, isenção e confiabilidade aos laudos e procedimentos realizados.

A escolha da instituição também se justifica pela capacidade operacional de atendimento contínuo e padronizado, assegurando eficiência administrativa, celeridade na realização das avaliações e redução de riscos jurídicos ao Município, fatores essenciais para a boa gestão de pessoal e para a regular continuidade do serviço público.

IV- Justificativa de Preço:

O preço unitário proposto por perícia foi aferido mediante análise de contratações similares firmadas pelo SESI com outros municípios, constatando-se que o valor está compatível com a média praticada para serviços da mesma natureza e complexidade. A verificação demonstra aderência aos preços de mercado e evidencia a razoabilidade do valor contratado, afastando sobrepreço e assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Curitiba-SC, 29 de janeiro de 2026.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula: 260805